

PILAR

ELI CREDENCIAMENTO

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA
CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO -
OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN



PILAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.721.826/0001-91

(84) 9 9645-6067

PILAREMPREENDIMENTOSEIR
ELI@GMAIL.COM



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, brasileiro, solteiro, Natural de Almino Afonso/RN. Nascido em 06/06/1954, Empresário. CPF nº 130.087.144-04, portador do RG nº 002.210.799 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Antônio Suassuna, nº 274, no bairro Centro, na cidade de Patu/RN, sob CEP nº 59.770-000.

ÚNICO sócio da sociedade limitada unipessoal **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA** com CNPJ nº **13.721.826/0001-91** com sua sede no Rua Expedito Alexandre da Cunha, nº 18, Sala A, no bairro Centro, em Olho D'água dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000, e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o **NIRE nº 24600129535 em data 30/05/2011**, RESOLVE, de pleno e comum acordo alterar e consolidar o seu instrumento de Contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003. A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo as Atividades:

- Construção de edifícios;
- Atividades de apoio à agricultura;
- Distribuição de água por caminhões;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de engenharia civil;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de preparação do terreno;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;



2

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

- Serviços de engenharia;
- Marketing direto;
- Locação de meios de transporte, sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção musical;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Seleção e agenciamento de mão de obra;
- Corretores e agentes de seguros, planos de previdência complementar e de saúde;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de acabamento da construção;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços especializados para construção;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

DA SAÍDA E QUITAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM**, do qual transfere mediante venda todas as suas quotas já integralizadas em moeda corrente e vigente no país no total de 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para o sócio a ser admitido na cláusula seguinte o Sr. **IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA**. Pelo que declara o sócio que se retira, sai satisfeito e nada tendo a reclamar no presente ou no futuro da sociedade do qual se retira, inclusive deixando de receber quaisquer lucros por ventura existentes neste exercício;

DA ENTRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica admitido na sociedade neste ato, **IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Natural de Patu/RN, Nascido em 04/11/2000, empresário, CPF nº 703.251.554-10, nº do RG 003.764.385 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 09, no bairro Estação, em Patu/RN, sob o CEP 59.770-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e vigente do País:

Com a saída da sócia FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, e admissão do sócio IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, fica da seguinte forma o capital social:



3

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA	400.000	100%	400.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade unipessoal caberá exclusivamente ao sócio IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, já qualificado a cima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. Ratificam – se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos, não modificadas no presente instrumento alteração contratual o qual permanece em pleno vigor.



4



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO**

IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Natural de Patu/RN, Nascido em 04/11/2000, empresário, CPF nº 703.251.554-10, nº do RG 003.764.385 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 09, no bairro Estação, em Patu/RN, sob o CEP 59.770-000.

ÚNICO sócio da sociedade limitada unipessoal **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA** com CNPJ nº **13.721.826/0001-91** com sua sede no Rua Exedito Alexandre da Cunha, nº 18, Sala A, no bairro Centro, em Olho D'água dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000, e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº **24600129535** em data **30/05/2011**, RESOLVE, de pleno e comum acordo consolidar o seu instrumento de Contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003. A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal com sua sede na Rua Exedito Alexandre da Cunha, nº 18, Sala A, no bairro Centro, em Olho D'água dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo as Atividades:

- Construção de edifícios;
- Atividades de apoio à agricultura;
- Distribuição de água por caminhões;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de engenharia civil;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

5



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de preparação do terreno;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;
- Serviços de engenharia;
- Marketing direto;
- Locação de meios de transporte, sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção musical;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- Comercio atacadista de agua mineral;
- Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Seleção e agenciamento de mão de obra;
- Corretores e agentes de seguros, planos de previdência complementar e de saúde;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de acabamento da construção;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços especializados para construção;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA QUINTA. A Empresa iniciou suas atividades em 30/05/2011 e é constituída por prazo indeterminado.

DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e vigente do País:

6



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

Com a saída da sócia FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, e admissão do sócio IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, fica da seguinte forma o capital social:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA	400.000	100%	400.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

Parágrafo único: CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluindo pela Medida Provisória nº 881, de 30 de Abril de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade unipessoal caberá exclusivamente ao sócio IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, já qualificado a cima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o empresário, a empresa continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de



7

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificanda em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica estabelecido que a Sociedade unipessoal não terá Conselho Fiscal.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade unipessoal não será dissolvida pela retirada, falência, ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recendente, falido, dissolvido, ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os valores referentes aos haveres serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do registro do ato societário que tiver disposto sobre a saída do sócio.

Parágrafo Segundo. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade unipessoal poderá ser dissolvida por deliberação de sócios representados, a totalidade do capital social, tomada em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade unipessoal, os sócios, representantes da totalidade do capital social, designarão um liquidante ou liquidante da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 13.721.826/0001-91**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade Unipessoal será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Fica eleito o foro de Olho D'agua dos Borges/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que será assinada pelos sócios.

Olho D'agua dos Borges/RN. 15 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM

CPF nº 130.087.144-04

Socio que se Retira

IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA

CPF nº 703.251.554-10

Socio Administrador



9





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13008714404	FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM
70325155410	IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 15:26 SOB N° 20240093585.
PROTOCOLO: 240093585 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401737015. CNPJ DA SEDE: 13721826000191.
NIRE: 24600129535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10



À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PMC
ESTADO DA PARAÍBA
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 65 - CENTRO
COREMAS/PB

Ref: Licitação nº 004/2024 PR – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Situada na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO, OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91, neste ato representado, pelo o Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, Sócio Administrador, portador do RG: 003.764.385 e do CPF: 703.251.55410, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, por ser enquadrada e Microempresa, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma. Alterada pela Lei Complementar 147/2014, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Olho D'água dos Borges/RN em 05 de MAIO de 2025

IGOR YORAN
ETELVINO DA
SILVA:70325155410

Assinado de
forma digital
por IGOR
YORAN
ETELVINO DA
SILVA:70325
155410

12

RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA
CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO -
OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN



PILAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.721.826/0001-91

(84) 9 9645-6067

PILAREMPREENDIMENTOSEIR
ELI@GMAIL.COM





À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PMC
ESTADO DA PARAÍBA
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 65 - CENTRO
COREMAS/PB

Ref: Licitação nº 004/2024 PR – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico

DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Situada na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO, OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91, neste ato representado, pelo o Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, Sócio Administrador, portador do RG: 003.764.385 e do CPF: 703.251.55410, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Olho D'água dos Borges/RN, 05 de MAIO de 2025

IGOR	Assinado de
YORAN	forma digital
ETELVINO	por IGOR
DA	YORAN
SILVA:70325	ETELVINO DA
155410	SILVA:703251
	55410

13

RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA
CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO -
OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN



PILAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.721.826/0001-91

(84) 9 9645-6067

PILAREMPREENDIMENTOSEIR
ELI@GMAIL.COM



À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PMC
ESTADO DA PARAÍBA
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 65 - CENTRO
COREMAS/PB

Ref: Licitação nº 004/2024 PR – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Situada na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO, OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91, neste ato representado, pelo o Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, Sócio Administrador, portador do RG: 003.764.385 e do CPF: 703.251.55410, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) A proposta apresentada para participar foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Coremas/PB** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Olho D'água dos Borges/RN, 05 de MAIO de 2025

IGOR YORAN
ETELVINO
DA
SILVA:70325
155410

Assinado de
forma digital
por IGOR
YORAN
ETELVINO DA
SILVA:70325155
410

RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA
CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO -
OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN



PILAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.721.826/0001-91

(84) 9 9646-6067

PILAREMPREENDIMENTOSEIR
ELI@GMAIL.COM





À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PMC
ESTADO DA PARAÍBA
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE, 65 - CENTRO
COREMAS/PB

Ref: Licitação nº 004/2024 PR – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO

A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Situada na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO, OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91, neste ato representado, pelo o Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, Sócio Administrador, portador do RG: 003.764.385 e do CPF: 703.251.55410, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Olho D'água dos Borges/RN, 05 de MAIO de 2025

IGOR
YORAN
ETELVINO
DA
SILVA:7032
5155410

Assinado de forma digital por IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA:70325155410

RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, SALA "A", CENTRO - OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN



PILAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.721.826/0001-91
(84) 9 9645-6067
PILAREMPREENDIMENTOSEIR
ELI@MAIL.COM

